



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/10/00	
D.O.U. 31/10/00	Seção 1E P. 16
ATO: PM. 1731	27/10/00
D.O.U. 31/10/00	Seção 1E P. 14

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda.		UF MA
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Atenas Maranhense, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.006208/99-13		
PARECER N.º: CNE/CES 885/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/10/00

885/00

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Atenas Maranhense, mantida pelo Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda., com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

O processo foi analisado pela Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, que emitiu o Relatório 457/2000, cuja conclusão era desfavorável à solicitação. Contudo, considerando o conceito global C atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, sugeriu que, à critério do CNE, poderia ser determinada diligência para que a IES promovesse a adequação da biblioteca aos padrões de qualidade da área.

Acolhendo a sugestão, este Relator converteu o processo em diligência para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Instituição providenciasse a adequação indicada no Relatório no SESu (Diligência CNE/CES 62/2000).

Segundo consta da Informação SESu/COSUP 57/2000, a Instituição juntou aos autos, em 26/07/2000, documentos relativos à aquisição de 4 (quatro) periódicos para o curso. Com base na documentação encaminhada, a SESu/MEC considerou que o acervo da biblioteca ainda merecia atenção especial da Instituição, para garantir a disponibilidade qualificada que se espera da biblioteca de um curso de graduação. Acrescenta que, em 17/08/2000, a Instituição encaminhou cópias de contratos da assinatura de periódicos e demais documentos comprobatórios de pagamento das parcelas contratadas.

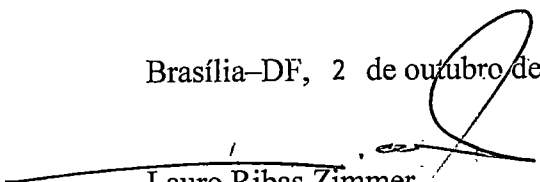
A SESu/MEC submete a documentação enviada à apreciação da Câmara de Educação Superior, e conclui sua Informação registrando que, caso o CNE delibere favoravelmente ao pleito seja recomendado à IES que, ao final do primeiro ano de funcionamento do curso, solicite nova avaliação.

II - VOTO DO RELATOR

À vista do que consta no Relatório SESu/COSUP 457/2000 e na Informação SESu/COSUP 57/2000, meu voto é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Atenas Maranhense, mantida pelo Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda., com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, nos turnos matutino e noturno, devendo as vagas propostas serem reduzidas para 200 (duzentas) vagas totais anuais, de modo que sejam compostas 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, devendo a Instituição atender às recomendações da Comissão de Avaliação até a fase de verificação das condições de oferta com vistas ao reconhecimento do curso.

A IES deverá, também, incluir o conceito resultante da avaliação das condições de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme estabelecido na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2000.

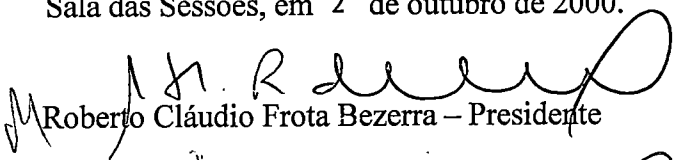

Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.


Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2000.

Conselheiros


Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

865/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

INFORMAÇÃO SESu/COSUP/ Nº 57 /2000

Processo nº : 23000.006208/99-13
Interessado : CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA.
CNPJ nº : 03.0620543/0001-21
Assunto : Atendimento à Diligência CES/CNE nº 62/2000, referente à autorização para oferta do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Atenas Maranhense, mantida pelo Centro de Ensino Atenas Maranhense, ambos com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

Mediante a Diligência CES/CNE nº 62/2000, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação determinou ao Centro de Ensino Atenas Maranhense a adequação da biblioteca aos padrões de qualidade estabelecidos para os cursos da área de Ciências Contábeis, com base no relatório SESu/COSUP nº 457/2000, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação em 23 de maio de 2000.

Cumpra a esta Secretaria esclarecer que o conceito global atribuído pela Comissão de Avaliação às condições iniciais existentes para a oferta do curso foi "B", apesar do conceito "D" atribuído ao item acervo da biblioteca.

Todos os itens referentes ao acervo, segundo a Comissão de Avaliação, atendia, "em termos" aos padrões de qualidade da área, com exceção do item referente à adequação dos periódicos nacionais e importados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes. A Comissão de Avaliação considerou que este item não atendia aos referidos padrões de qualidade da área.

Em atenção à Diligência estabelecida, a Instituição encaminhou, em 26 de julho de 2000, cópias de documentos com os quais pretendia comprovar "a aquisição dos periódicos destinados ao curso de Ciências Contábeis". Os documentos encaminhados são:

- guia de depósito bancário, no valor de R\$ 258,00, a favor do correntista nº 99738102-7, referente ao pagamento do Boletim do BACEN;
- recibo de venda de publicações, emitido pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos em



106
11/11

28/6/2000, no valor de R\$ 110,00, sem discriminação da publicação adquirida;

- recibo de publicação de Revista ANAFF, referente ao período de maio de 2000 a maio de 2001, no valor de R\$ 360,00 emitida no dia 25/5/2000;
- cópia de *e-mail* encaminhado pela Diretora Geral da Faculdade Atenas Maranhense ao endereço rdc@cfc.orh.br, solicitando assinatura da Revista Brasileira de Contabilidade.

Com base nesses documentos encaminhados, esta Secretaria considerou que o acervo da biblioteca ainda merecia atenção especial da Instituição, para que pudesse garantir a disponibilidade qualificada que se espera da biblioteca de um curso de graduação.

Posteriormente, a Instituição encaminhou, em 17 de agosto do corrente, cópias de contratos de assinaturas de periódicos e demais documentos comprobatórios de pagamento das parcelas contratadas.

Esta Secretaria submete à apreciação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação os documentos encaminhados pela Instituição.

Caso o Conselho Nacional de Educação delibere favoravelmente ao pleito da Instituição, recomenda-se que determine à IES que, ao final do primeiro ano de funcionamento do curso, solicite nova avaliação.

À consideração superior.

Brasília, 06 de setembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

885/00
Zimmer

Di. 62/00 43

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

D. E. /
C. d. /
g. c. /

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 457 /2000

Processo nº : 23000.006208/99-13
Interessado : CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA.
CNPJ : 03.062.543/0001-21
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Atenas Maranhense, com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Atenas Maranhense LTDA., solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade Atenas Maranhense, com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, com 240 vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno.

A Faculdade Atenas Maranhense foi credenciada, juntamente com a autorização do curso de Administração, Portaria MEC nº 221/2000, publicada *in* D.O.U., no dia 25 de fevereiro de 2000.

Tramita, também, neste Ministério processo solicitando a autorização do curso de Letras, sob nº 23000.007865/99-51, para a mesma Mantida.

Esta Secretaria submeteu o processo de autorização do curso de Ciências Contábeis à análise para verificação de sua adequação técnica e legal, em atendimento ao disposto na Portaria Ministerial nº 641/97. Foi constatado o atendimento aos requisitos da Portaria retromencionada.

Em 19 de julho de 1999, a Gerente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 1.395, de 20 de setembro de 1999, constituída pelos professores Luiz Carlos Gientorski, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, e Adriana Maria Procópio, da Universidade de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 15 e 16 de novembro de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à



autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 120 vagas semestrais, totalizando 240 vagas anuais, atribuindo o conceito global B às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas em Ensino de Ciências Contábeis ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando que o curso seja ofertado com 50 vagas, Parecer SESu/DEPES/COESP n.º 1276/99, datado de 06 de dezembro de 1999.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora, com base nas observações registradas, nos depoimentos pessoais, na documentação e comprovantes apresentados, apresentou as seguintes recomendações a serem atendidas até o reconhecimento do curso:

- a Instituição deverá incentivar os docentes, principalmente da área contábil, na elaboração de trabalhos científicos;
- compor o acervo bibliográfico na medida em que o curso seja implantado e desenvolvido, disponibilizar de sistemas informatizados para o intercâmbio com fontes externas de pesquisas;
- disponibilizar ao corpo docente e discente, laboratórios equipados com tecnologia apropriada a área contábil, para habilidades constantes do projeto pedagógicos;
- adequar os equipamentos necessários para o desenvolvimento de atividades em sala de aula;
- incentivar a participação do coordenador do curso em regime de dedicação exclusiva, com o propósito de maior integração com o corpo docente e discente, objetivando o desenvolvimento e monitoramento de produção científica, acompanhar o processo de titulação do mesmo.

A Comissão de Especialistas em Ensino de Ciências Contábeis, Parecer nº 1.276/99, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando que o curso seja ofertado com, no máximo, 50 vagas.

Esta COSUP/SESu solicitou a manifestação da CEE de Ciências Contábeis quanto ao total de vagas recomendadas para o curso, tendo em vista posições divergentes entre a Comissão de Avaliação e a própria CEE. A CEE de Ciências Contábeis esclareceu, em 09 de maio de 2000, que o total de 50 é para a dimensão das turmas, tendo em vista o conceito C obtido na avaliação global.

A Mantenedora firmou Contrato de Locação de Imóvel, junto à F.G. Alencar, Comércio, Administração e Construção, pelo prazo de cinco anos, para funcionamento do curso em suas instalações, situado à Rua Oswaldo Cruz nº 1455, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.



Cabe a esta Secretaria destacar que apesar do conceito global C atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, o item acervo bibliográfico obteve conceito D.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

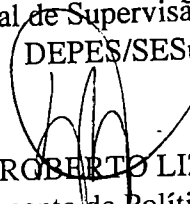
Tendo em vista as deficiências apresentadas pela Instituição no que se refere à biblioteca a ser disponibilizada para o curso, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável à solicitação. Considerando o conceito global C atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, a critério do Conselho Nacional de Educação poderá ser determinada Diligência à Instituição para que promova a adequação da biblioteca aos padrões de qualidade da área.

À consideração superior.

Brasília, 23 de maio de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006208/99-13

Instituição: Faculdade Atenas Maranhense

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis, bacharelado	Centro de Ensino Atenas Maranhense LTDA.	240	Diurno e Noturno	Semestral	2.910h/a	08 semestres	14 semestres

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Mestres	Letras, Psicologia Social, Contabilidade, Computação, Estatística e Métodos	05
Especialistas	Engenharia Elétrica, Administração de Empresas, Metodologia do Ensino, Metodologia do Ensino (2)	05
TOTAL		10
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão considerou satisfatórias as instalações para o início das atividades do curso, atribuindo a este item o conceito B.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

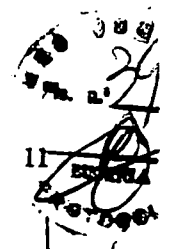
Segundo a Comissão, os itens apoio da informática às matérias e disciplinas do curso e laboratório de incentivo às atividades de pesquisas, atendem parcialmente às necessidades do curso.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Quanto ao item biblioteca, a Comissão atribuiu o conceito D ao sub-item acervo, justificando que os itens, adequação da quantidade de livros/periódicos ao número de alunos, adequação dos títulos dos livros nacionais e importados aos conteúdos básico e profissional do currículo e política de atualização, informatização e expansão do acervo, atendem em termos. Não atendem quanto à adequação dos periódicos, nacionais e importados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes, teses e dissertações. Foi atribuído o conceito C ao sub-item espaço físico e serviços de apoio aos usuários da biblioteca.





Processo nº23000.006208/99-13 - Faculdade Atenas Maranhense

9. Há uma perfeita <i>integração conceitual</i> entre os conteúdos interdisciplinares das disciplinas oferecidas pelo curso e o <i>Perfil Desejado do Formando</i> .	X		
10. As <i>atividades de estágios e complementares</i> do curso são adequadas ao o <i>Perfil Desejado do Formando</i> .	X		
11. O tamanho das turmas, por sala de aula, é adequado à qualidade de formação do <i>Perfil Desejado do Formando</i>		X	
12. As <i>cargas horárias</i> de cada disciplina, e no conjunto delas, em termos de currículo pleno, são adequadas ao <i>Perfil Desejado do Formando</i>	X		
13. A exigência de pré-requisitos para o cumprimento do currículo pleno do curso atende a um seqüenciamento de conhecimentos (competências e habilidades) e são adequados ao <i>Perfil Desejado do Formando</i> .	X		
14. As <i>ementas e bibliografias</i> das disciplinas são adequadas e são consistentes com os respectivos <i>planos de aulas</i> (conteúdo programático).		X	
15. Os alunos e docentes têm acesso definido a livros e periódicos, aos laboratórios que incentivam atividades de pesquisas contábeis e aos recursos computacionais do curso.		X	

Critérios de Avaliação: cada SIM=1 ponto; Em termos=0,5 ponto e NÃO= 0 ponto
Conceito A: Acima de 12 pontos
Conceito B: De 10 a 12 pontos
Conceito C: De 7 a 9,9 pontos
Conceito D: Abaixo de 7 pontos

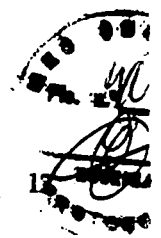
Observações:

O não atendimento oportuno e adequado dos itens 1 e 2 do quadro acima *inviabilizará* o projeto nos casos de Autorização (mas não dispensa a CEE de completar o quadro III com os demais itens, para fins de possibilitar uma ampla análise do projeto, por parte do CNE);

CONCEITO: A - B C D

2. CORPO DOCENTE

Airton Egydio Petinelli	Tópicos de Matemática	Engenharia Elétrica	Especialista - Engenharia	DE
Jorge Henrique Mariano Cavalcanti	Introdução à Administração	Administração de Empresas	Especialista em Administração	DE
Maria José Cardoso Fiquene	Filosofia da Ciência Metodologia Científica	Graduação em Filosofia e Psicologia	Especialista em Metodologia do Ensino	40
Cristiane Maria Costa Oliveira	Inglês Instrumental	Letras	Especialista em Metodologia do Ensino	40
Raimundo Nonato Serra Campos Filho	Contabilidade Básica	Ciências Contábeis e - Químico Industrial	Especialista em Auditoria Contábil e Metodologia do Ensino	20
José de Ribamar Mendes Bezerra	Português Instrumental	Engenharia Civil e Direito	Mestre em Letras	40
Francisco de Jesus Silva de Sousa	Psicologia Organizacional	Psicologia	Mestre em Psicologia Social	20
Manoel de Jesus Leitão Neto	Introdução à Economia e Contabilidade Intermediária	Ciências Econômicas	Mestre em Contabilidade	40



Alexandre César Muniz de Oliveira	Introdução à Informática	Ciência da Computação	Mestre em Computação	20
José Roberto Soares	Matemática	Matemática e Engenheiro Agrônomo	Mestre em Estatística e Métodos	40

2.1. Nível de Formação

TITULAÇÃO	EM CONTABILIDADE		OUTRAS ÁREAS		TOTAL	
	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%
Graduado	-	-	-	-	-	-
Especialização	01	50%	04	50%	05	50%
Mestre (*)	01	50%	04	50%	05	50%
Doutor (*)	-	-	-	-	-	-
Total	02	100,0	08	100,0	10	100,0

(*) Considerar somente a titulação reconhecida pela CAPES/MEC.

$IQD = \frac{4 \times \text{No. Doutores} + 3 \times \text{No. Mestres} + 2 \times \text{No. Especialistas}}{\text{Total de Docentes}}$
 IQD = Índice de Qualificação Acadêmica

2.1.1. Critério de Avaliação e Conceito

- Conceito A: acima de 1,5
- Conceito B: de 1,0 a 1,5
- Conceito C: de 0,75 a 0,99
- Conceito D: abaixo de 0,75

CONCEITO: A B C D

Observação:

O Conceito D, neste item, inviabiliza a aprovação do curso (mas não dispensa a CEE de preencher o quadro do item III com os demais itens, para possibilitar uma ampla análise do projeto, por parte do CNE)

2.2. Dedicção e Regime de Trabalho

CATEGORIAS	EM CONTABILIDADE		OUTRAS ÁREAS		TOTAL	
	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%
Tempo Integral (40 h)	01	50%	06	75%	07	70%
Tempo Parcial (20 h)	01	50%	02	25%	03	30%
Horista (10 a 20 horas)						
Horista (00 a 10 horas)						
TOTAL	02	100%	08	100%	10	100%

2.2.1. Critério de Avaliação e Conceito

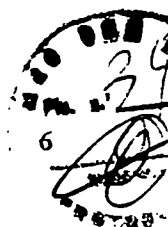
- Conceito A: acima de 50% do corpo docente em contabilidade e em tempo integral.
- Conceito B: de 30 a 50% do corpo docente em contabilidade e em tempo integral.
- Conceito C: de 10 a 30% do corpo docente em contabilidade e em tempo integral.
- Conceito D: abaixo de 10% do corpo docente em contabilidade e em tempo integral.

CONCEITO: A B C D

2.3. Política de Qualificação e Titulação dos Docentes

2.3.1. Critérios de Avaliação e Conceito

O MEC através da CEE/Comissão de Verificação atribuirá o conceito (A a D) após análise qualitativa e quantitativa da política, planos e programa orçamentário de capacitação de docentes da IES, considerando os prazos previstos para a qualificação e titulação do seu corpo docente,



II - PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

1. CONTEÚDOS BÁSICO E PROFISSIONAL DO CURRÍCULO PLENO PROPOSTO PARA O CURSO, EMENTÁRIOS DAS DISCIPLINAS E RESPECTIVAS BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1.1. Currículo Pleno do Curso

a) Grade Curricular Constante do Projeto Reformulado e aceito por essa Comissão - período diurno

1º SEMESTRE

Tópicos de Matemática	60	
Introdução à Administração	60	
Filosofia da Ciência	60	
Inglês Instrumental	60	
Português Instrumental	60	
Contabilidade Básica	60	
SUBTOTAL	360	

2º SEMESTRE

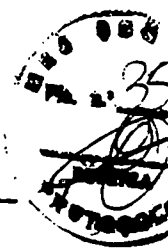
Contabilidade Intermediária	60	Contabilidade Básica
Metodologia Científica	60	
Psicologia Organizacional	60	
Matemática	60	Tópicos de Matemática
Introdução à Economia	60	
Introdução a Informática	60	
SUBTOTAL	360	

3º SEMESTRE

Contabilidade de Custos I	60	Contabilidade Intermediária
Microinformática	60	Introdução à Informática
Instituições de Direito Público e Privado	60	
Matemática Comercial e Financeira	60	Matemática
Sociologia das Organizações	60	
Marketing	60	Introdução à Administração
SUBTOTAL	360	

4º SEMESTRE

Contabilidade Avançada	60	Contabilidade Intermediária
Direito Comercial	60	Inst. de Direito Púb. e Privado
Administração Financeira	60	Mat. Comercial e Financeira
Estatística I	60	Matemática
Direito do Trabalho e Previdência Social	60	Inst. de Direito Púb. e Privado
Técnica Orçamentária e Finanças Públicas	60	Contabilidade Intermediária
SUBTOTAL	360	



5º SEMESTRE

Contabilidade Governamental	60	Contabilidade Intermediária
Direito Tributário	60	Inst. De Direito Públ. e Privado
Estatística II	60	Estatística I
Planejamento Estratégico e Orçamento Empresarial	60	Contabilidade Intermediária
Análise das Demonstrações Contábeis	60	Contabilidade Avançada
Contabilidade de Custos II	60	Contabilidade de Custos I
Seminário e Pesquisa I	15	
SUBTOTAL	375	

6º SEMESTRE

Contabilidade Tributária	60	Contabilidade Intermediária
Auditoria I	60	Contabilidade Avançada
Teoria da Contabilidade	60	Contabilidade Avançada
Análise de Sistemas Contábeis	60	Contabilidade de Custos II
Política de Negócios	60	Planejamento Estratégico e Orçamento Empresarial
Legislação e Ética Profissional	60	Contabilidade Avançada
SUBTOTAL	360	

7º SEMESTRE

Auditoria II	60	Auditoria I
Controladoria	60	Contabilidade Avançada
Contabilidade Rural	60	Contabilidade Intermediária
Perícia Contábil	60	Contabilidade Avançada
Eletiva I	60	
Estágio Supervisionado I	90	
SUBTOTAL	390	

8º SEMESTRE

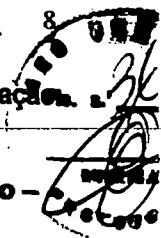
Eletiva II	60	
Eletiva III	60	
Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)	120	
Seminário e Pesquisa II	15	
Estágio Supervisionado II	90	
SUBTOTAL	345	

Total da Carga Horária: 2.910h/a

Observações:

- Para fins de Integralização curricular, o aluno deverá cursar no mínimo três disciplinas escolhidas entre as eletivas, totalizando uma carga horário de 180 h/a e;
- Participar com aproveitamento de no mínimo 75% dos seminários, conferências e ou outras atividades planejadas para os alunos e determinados trabalhos orientados para pesquisa.
- As práticas serão desenvolvidas no laboratório contábil, sob simulação de atividades relacionadas as áreas de estudo e também na Empresa Júnior de Contabilidade,

mediante desenvolvimento de atividades reais e prestação de serviços sob a orientação do professor. (vide projeto de Estatuto da Empresa Júnior de Contábeis)



b) Grade Curricular Constante do Projeto Reformulado e aceito por essa Comissão - período noturno

1º SEMESTRE

Tópicos de Matemática	60	
Introdução à Administração	60	
Filosofia da Ciência	60	
Português Instrumental	60	
Contabilidade Básica	60	
SUBTOTAL	300	

2º SEMESTRE

Contabilidade Intermediária	60	Contabilidade Básica
Metodologia Científica	60	
Matemática	60	Tópicos de Matemática
Inglês Instrumental	60	
Introdução a Informática	60	
SUBTOTAL	300	

3º SEMESTRE

Contabilidade de Custos I	60	Contabilidade Intermediária
Microinformática	60	Introdução à Informática
Instituições de Direito Público e Privado	60	
Matemática Comercial e Financeira	60	Matemática
Introdução à Economia	60	
SUBTOTAL	300	

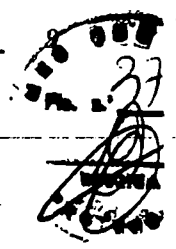
4º SEMESTRE

Contabilidade Avançada	60	Contabilidade Intermediária
Direito Comercial	60	Inst. de Direito Púb. e Privado
Administração Financeira	60	Matemática Comercial Financeira
Estatística I	60	Matemática
Técnica Orçamentária e Finanças Públicas	60	Contabilidade Intermediária
SUBTOTAL	300	

5º SEMESTRE

Contabilidade Governamental	60	Contabilidade Intermediária
Estatística II	60	Estatística I
Psicologia Organizacional	60	
Planejamento Estratégico e Orçamento Empresarial	60	Contabilidade Intermediária
Direito Tributário	60	
SUBTOTAL	300	

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



6º SEMESTRE

Contabilidade Tributária	60	Contabilidade Intermediária
Sociologia das Organizações	60	
Marketing	60	Introdução à Administração
Direito do Trabalho e Previdência Social	60	Instituições de Direito Público e Privado
Contabilidade de Custos II	60	Contabilidade de Custos I
SUBTOTAL	300	

7º SEMESTRE

Análise das Demonstrações Contábeis	60	Contabilidade Avançada
Análise de Sistemas Contábeis	60	Contabilidade de Custos II
Auditoria I	60	Contabilidade Avançada
Política de Negócios	60	Planejamento Estratégico e Orçamento Empresarial
Teoria da Contabilidade	60	Contabilidade Avançada
SUBTOTAL	300	

8º SEMESTRE

Auditoria II	60	Auditoria I
Legislação e Ética Profissional	60	Contabilidade Avançada
Controladoria	60	Contabilidade Avançada
Perícia Contábil	60	Contabilidade Avançada
Seminário e Pesquisa I	15	
SUBTOTAL	255	

9º SEMESTRE

Contabilidade Rural	60	Contabilidade Intermediária
Eletiva I	60	
Eletiva II	60	
Estágio Supervisionado I	90	
SUBTOTAL	270	

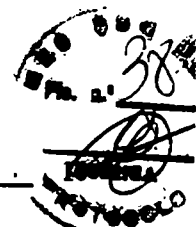
10º SEMESTRE

Eletiva III	60	
Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)	120	
Seminário e Pesquisa II	15	
Estágio Supervisionado II	90	
SUBTOTAL	285	

Total da Carga Horária: 2.910 h/a

Observações:

- Para fins de Integralização curricular, o aluno deverá cursar no mínimo três disciplinas escolhidas entre as eletivas, totalizando uma carga horária de 180 h/a e;
- Participar com aproveitamento de no mínimo 75% dos seminários, conferências e ou outras atividades planejadas para os alunos e determinados trabalhos orientados para pesquisa.



- C) As práticas serão desenvolvidas no laboratório contábil, sob simulação de atividades relacionadas as áreas de estudo e também na Empresa Júnior de Contabilidade, mediante desenvolvimento de atividades reais e prestação de serviços sob a orientação do professor. (vide projeto de Estatuto da Empresa Júnior de Contábeis)

QUADRO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINAS	CH
Contabilidade Comercial	60
Contabilidade das Instituições Financeiras	60
Contabilidade das Empresas Imobiliárias	60
Contabilidade de Hotelaria e Turismo	60
Contabilidade Hospitalar	60
Contabilidade Internacional	60
Tópicos de Contabilidade Aplicada	60
Contabilidade Social	60
Economia Brasileira	60
Elaboração e Análise de Projetos	60
Administração da Produção	60
Administração de Recursos Humanos	60
Organização e Métodos	60
Direito Administrativo	60
Mercado de Capitais	60

EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA: O ementário e as referências bibliográficas básicas e complementares, constam no Projeto Pedagógico Anexo I.

1.2. Critérios de Avaliação e Conceito

ITENS	SIM	EM TERMOS	NÃO
1. Os conteúdos do currículo pleno (básico e profissional) atendem ao mínimo de conhecimentos (competências e habilidades) necessárias ao Perfil Desejado do Formando.	X		
2. O curso proposto atende aos requisitos de duração mínima obrigatória, em número de anos e de horas-aula, para o curso pretendido.	X		
3. O currículo pleno do curso é aderente ao perfil desejado do formando, em termos de inovações sociais, econômicas, financeiras e tecnológicas do atual ambiente sócio-econômico.	X		
4. As ementas e/ou os planos de aulas/conteúdos programáticos são aderentes à necessidade de proficiência dos alunos, em termos de competências e habilidades em um mercado que requer uma qualificação globalizada.		X	
5. Há um claro e adequado balanceamento entre os conhecimentos básicos e profissionais, com as demais matérias disciplinas eletivas/optativas do curso pretendido.		X	
6. As metodologias didático-pedagógicas, são adequadas às atividades de ensino e de incentivo às pesquisas contábeis do curso pretendido, tendo em vista o Perfil Desejado do Formando.		X	
7. Há um adequado balanceamento de carga horária das disciplinas, em geral, do início ao fim do curso, tendo em vista a duração prevista para o curso.		X	
8. A bibliografia, em termos de livros e periódicos de cada disciplina é atualizada e adequada aos conceitos, finalidades e objetivos gerais e específicos de cada uma delas, tendo em vista o Perfil Desejado do Formando			X